



QUESTÃO AMBIENTAL E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA NAS AMAZÔNIAS: desafios para o Serviço Social na atualidade

Maria Antonia Cardoso Nascimento¹

Patrício Azevedo Ribeiro²

Maria das Graças e Silva³

Jacqueline Tatiane da Silva Guimarães⁴

Daniela Ribeiro Castilho⁵

Gladson Rosas Hauradou⁶

Resumo

O artigo objetiva refletir sobre (in)justiça ambiental, crise climática na Amazônia e desafios ao Serviço Social na atualidade. Parte de estudos apresentados na XII Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP), ocorrida em São Luís (MA), em 2025. As fontes resultam de pesquisa bibliográfica, documental e experiências extensionista. Aborda os temas: injustiças ambientais e climáticas na Amazônia, questão ambiental no contexto da COP30, impactos da crise climática sobre mulheres e crianças de comunidades tradicionais e desafios enfrentados por Assistentes Sociais na região. Conclui(-se) que a questão ambiental e a crise climática são constitutivas da atual fase de acumulação capitalista, em que a destrutividade planetária recai de forma deletéria sobre os povos originários e tradicionais, exigindo respostas ao Serviço Social no enfrentamento das injustiças ambientais e sociais.

Palavras-chave: Amazônia; questão ambiental; crise climática; (in)justiça ambiental; Serviço Social.

ENVIRONMENTAL ISSUES AND CLIMATE EMERGENCY IN THE AMAZONS: challenges for social work today

Abstract

This article aims to reflect on environmental (in)justice, the climate crisis in the Amazon, and the challenges facing Social Work today. This is based on studies presented at the XII International Conference on Public Policies (JOINPP), held in São Luís (MA), in 2025. The sources result from bibliographic and documentary research, as well as extension experiences. The themes addressed include: The topics covered include: environmental and climate injustices in the Amazon, environmental issues in the context of COP30, the impacts of the climate crisis on women and children in traditional communities, and the challenges faced by Social Workers in the region. It concluded that the environmental issue and the climate crisis are constitutive of the current phase of capitalist accumulation, in which planetary destructiveness falls deleteriously on indigenous and traditional peoples, demanding responses from Social Work in confronting environmental and social injustices.

Keywords: Amazon; environmental issue; climate crisis; environmental (in)justice; social work.

Artigo recebido em: 28/04/2026 Aprovado em: 10/09/2026

DOI: <http://dx.doi.org/10.18764/2178-2865v30nEPe30363>

¹ Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Professora da Faculdade de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (FASS/PGSS/UFPA). Email: mariaant@ufpa.br

² Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Professor do Curso de Serviço Social da UFAM, no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), Campus Parintins). E-mail: patricioribeiro@ufam.edu.br

³ Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (DESS/PPGSS-UFPE). E-mail: gracita.pe@gmail.com

⁴ Doutora em Educação pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Professora da Faculdade de Serviço Social da UFPA, Campus Universitário do Marajó/Breves. E-mail: jacquimaraes@ufpa.br

⁵ Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professora (FASS/PPGSS/UFPA). E-mail: danicastilho@ufpa.br.

⁶ Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Professor do Curso de Serviço Social da UFAM, no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), Campus Parintins). E-mail: gladson@ufam.edu.br

1 INTRODUÇÃO

A questão ambiental¹ constituiu-se nas últimas décadas do século XX como uma das expressões mais contundentes das contradições do modo de produção capitalista. Se por um lado, o desenvolvimento das forças produtivas impulsionou transformações profundas nas relações sociais e na produção de riquezas, por outro, gerou um passivo ambiental de proporções inéditas na história da humanidade. A destruição dos ecossistemas, a contaminação das águas e do ar, o esgotamento dos recursos naturais e a crise climática são expressões inequívocas de que a lógica do capital é incompatível com a sustentação da vida no planeta.

Igualmente, os primeiros anos da terceira década do século XXI têm registrado dados cada vez mais preocupantes no que diz respeito à crise climática, evidenciando mais crítica da questão ambiental. Dada a intensidade e a velocidade das mudanças no clima, cientistas mais críticos vêm apontando a inadequação do termo “Mudanças Climáticas” para conceituar o fenômeno em curso. Fala-se de Crise Climática, Caos Climático, Emergência Climática, Colapso Climático, entre outros, sob o argumento de que o clima está mudando e de forma tão acelerada, que torna o planeta hostil à própria vida, dada à incapacidade de adaptação das diversas espécies a mudanças tão intensas em lapsos temporais cada vez mais curtos².

É consenso entre cientistas, assim como é de pleno conhecimento para a sociedade, que a queima de combustíveis fósseis é a principal causa do chamado efeito estufa, especialmente a emissão de dióxido de carbono (CO₂) e outros gases na atmosfera, os quais produzem severos impactos sobre o clima da terra. Apesar desta constatação, o carvão, o gás e o petróleo predominam na base energética planetária – da produção à circulação de mercadorias – pondo em movimento a engrenagem do sistema do capital; e quanto mais forte e mais desenvolvidas são as forças produtivas, mais intensas são as emissões de carbono (Angus, 2023) e mais intensos são os riscos, pois modificam diferentes ciclos naturais, alguns de modo irreversível. Como informa Alves (2026), a temperatura do planeta em 2025 ficou abaixo apenas de 2024 (com 1,60°C) e de 2023 (com 1,48°C), sendo que a média dos últimos três anos atingiu 1,52°C, acima dos níveis pré-revolução industriais. A velocidade e intensidade com que o planeta vem aquecendo são preocupantes, sendo a marca de 2°C passível de ultrapassagem até 2040, nas previsões de climatologistas.

Os impactos mais evidenciados pela comunidade científica apontam para: mudanças no regime das chuvas, provocando secas extremas, enchentes devastadoras; acidificação dos oceanos e extinção de espécies; ondas letais de calor, com aumento do risco de incêndios florestais, estresse térmico em humanos e animais; derretimento de gelo polar, com inundações em áreas costeiras, perda de habitat e aumento da vulnerabilidade de cidades e ilhas; aumento de doenças respiratórias,

produção e proliferação de vírus em suas diversas variantes e o risco de epidemias; perdas agrícolas, insegurança alimentar e pressão sobre os ecossistemas globais, além de crises humanitárias e aumento dos fluxos migratórios, agravando uma realidade de xenofobia, conflitos por recursos naturais e aumento da desigualdade global (VI Relatório do IPCC)³, publicado em 2023.

O contexto brasileiro não deixa dúvidas acerca do caráter global da crise climática, cujos impactos cada vez mais se fazem sentir, seja no campo ou nas cidades, com destaque para o aumento de registros de eventos extremos. Se consideradas tão somente as alterações no ciclo hidrológico, tem-se que, apesar de o Brasil concentrar cerca de 12% da água doce do planeta, evidências científicas indicam que a crise climática representa um sério risco para os recursos hídricos no Brasil; é só lembrar as secas *das Amazônias*, do Nordeste, do Sul e do Sudeste do Brasil nos últimos dez anos, que têm afetado a economia regional e nacional (Marengo, 2008). Nada desprezível é também o aumento da ocorrência de ondas de calor. Estudos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) demonstram que as ondas de calor no Brasil quadruplicaram nos últimos 30 anos, tornando esses eventos climáticos extremos mais recorrentes e perigosos, favorecendo o recorde de queimadas e incêndios florestais entre agosto e setembro 2025, em mais de 60% do território nacional.

Esses fenômenos não atingem as populações de forma igualitária. A desigualdade social constitutiva do modo de produção capitalista amplia-se com a crise climática, ao tempo em que se complexifica a questão social. No caminho de identificar, em cada formação social, em cada território, a contradição entre capital e trabalho, cabe reconhecer que esta expõe, necessariamente, também um dissenso entre a dinâmica expansionista do capital e a natureza, seus seres humanos, não humanos, seus tempos e seus ritmos (físico-químicos e biológicos). Trata-se da supressão das bases naturais indispensáveis à reprodução da vida no planeta, comprometendo as atuais e futuras gerações, a partir de uma lógica destrutiva e perversa: os que menos emitem são os mais diretamente afetados pela crise. A OXFAN⁴ informa que o segmento representado por 1% mais rico emitiu mais do que os 50% mais pobres do planeta, de 1988 até os dias de hoje.

Por sua vez, os segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora, povos originários e comunidades tradicionais estão entre os mais atingidos pelos eventos extremos. Estudo do Centro Brasileiro por Justiça Climática (CBJC) informa que as comunidades negras, indígenas e outros grupos marginalizados sofrem os impactos da crise climática de forma mais severa, agravando problemas de saúde como doenças respiratórias e infecciosas, além das mortes provocadas por ondas de calor.

Pesquisa realizada entre 2000 e 2018 sobre mortes relacionadas ao calor em áreas urbanas do Brasil, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Fiocruz e Universidade de Lisboa⁵, mostraram que o aumento da mortalidade é maior entre pessoas pretas e pardas do que entre brancas. Isso reitera o que tem sido sistematicamente denunciado pelos movimentos sociais: no Brasil,

negros, negras, povos indígenas e quilombolas são privados do acesso adequado à terra, a serviços básicos como saneamento, segurança e moradia digna, o que os torna mais expostos aos riscos ambientais. São as/os usuárias/os de diversos espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social, sendo, inclusive, os mais suscetíveis às intempéries e principais vítimas dos eventos climáticos extremos, diante dos quais o Estado neoliberal ou ultraliberal expõe a ausência de políticas públicas preventivas e até mesmo de ações mitigadoras que impeçam que a recorrência desses fenômenos se transforme em tragédia anunciada.

A abissal desigualdade que caracteriza a particularidade do desenvolvimento capitalista no Brasil não se materializa de forma homogênea; coloca também em evidência as desigualdades regionais, donde as regiões Norte e Nordeste são marcadas por uma inserção subordinada no contexto nacional. A dimensão estrutural da desigualdade instrumentaliza o trabalho e sua exploração, *nas Amazônias*, a partir da sua inserção na Divisão Internacional do Trabalho (DIT), como exportadora de matérias-primas (*commodities*), bem como pelas suas condições geográficas e socioculturais. Nesse sentido, apenas tem reconhecimento para o capital o que se transforma em mercadorias, ou seja, a biodiversidade vegetal e mineral.

Na particularidade das *Amazônias* – e se utiliza o plural deliberadamente, pois a Amazônia comporta uma pluralidade de realidades sociais, culturais, étnicas e geográficas (Gonçalves, 2021; Teixeira, 1998) –, o capitalismo, como sistema organiza de modo particular cada formação social, tem avançado sobre os territórios em busca da acumulação do capital, desconsiderando o modo de ser e de viver dos povos que neles habitam. É nesta perspectiva que este artigo se insere: contribuir para o debate sobre as (in)justiças ambientais e climáticas na realidade amazônica e os desafios que se colocam para o Serviço Social no âmbito da formação e do trabalho profissional, particularmente na Amazônia paraense e amazonense.

O texto foi elaborado a partir de três trabalhos de referência, apresentados em Mesa Coordenada na XII Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP), realizada em São Luís do Maranhão, em 2025. Os referidos trabalhos resultam de revisão bibliográfica e de dados exploratórios a partir das experiências com projetos de pesquisa e extensão em realidades amazônicas impactadas pelas alterações ambientais e climáticas dos últimos anos, sobretudo na particularidade de povos indígenas e comunidades tradicionais. São eles: as (in)justiças ambientais e climáticas *nas Amazônias* e os desafios ao Serviço Social (Ribeiro; Hauradou, 2025); a realidade social das populações urbanas de Belém no contexto da COP30 e as contradições do desenvolvimento sustentável (Nascimento; Silva, 2025); e, os impactos da crise climática sobre mulheres e crianças de comunidades tradicionais e originárias na Amazônia paraense (Guimarães; Castilho, 2025).

Este artigo conclui que, na atualidade, o Serviço Social é convocado a assumir, com renovada urgência, o seu compromisso ético-político com a defesa dos direitos humanos e da emancipação dos sujeitos. Isso requer a incorporação da questão ambiental e climática como dimensão constitutiva da questão social contemporânea, o que requer a construção de respostas profissionais que articulem saberes acadêmicos e ancestrais, intervenção individual e mobilização coletiva, trabalho nos equipamentos públicos e participação nas lutas sociais.

2 A REGIÃO AMAZÔNICA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS: insustentabilidade social e ambiental

A Amazônia – compreendida em sua pluralidade como as *Amazônias* – é o maior bioma do planeta Terra e concentra a mais rica biodiversidade conhecida pela humanidade. Sua importância transcende as fronteiras nacionais: é reguladora do clima global, repositório imensurável de recursos naturais, hídricos e minerais, e lar de uma diversidade ímpar de povos, culturas, saberes e modos de vida. Contudo, essa riqueza tem sido historicamente saqueada pelo avanço do capitalismo, que transforma território, floresta, água e biodiversidade em mercadorias a serviço da acumulação do capital.

Seguindo a perspectiva de Teixeira (1998) e Gonçalves (2021), adota-se, neste artigo, a concepção de que a Amazônia é plural, as *Amazônias*, pois comporta em sua formação diferentes características, que vão desde a riqueza de sua biodiversidade, da cultura, dos saberes, das etnias e das línguas, até a exacerbação da pobreza historicamente forjada pelo processo de acumulação do capital, evidenciando as contradições e complexidades da região.

Para Marques (2019, p. 30), é preciso destacar que “as políticas de ocupação e ‘desenvolvimento’ da região estiveram e permanecem a serviço do grande capital nacional e estrangeiro”, mantendo as *Amazônias* como território pobre, dependente e periférico, apesar – ou em razão – de sua riqueza natural. Essa condição estrutural é aprofundada pela expansão do neoextrativismo contemporâneo, que abrange mineração, hidrelétricas, monocultivos, biotecnologia e exploração petrolífera, avançando sobre territórios, corpos e saberes de povos originários e comunidades tradicionais.

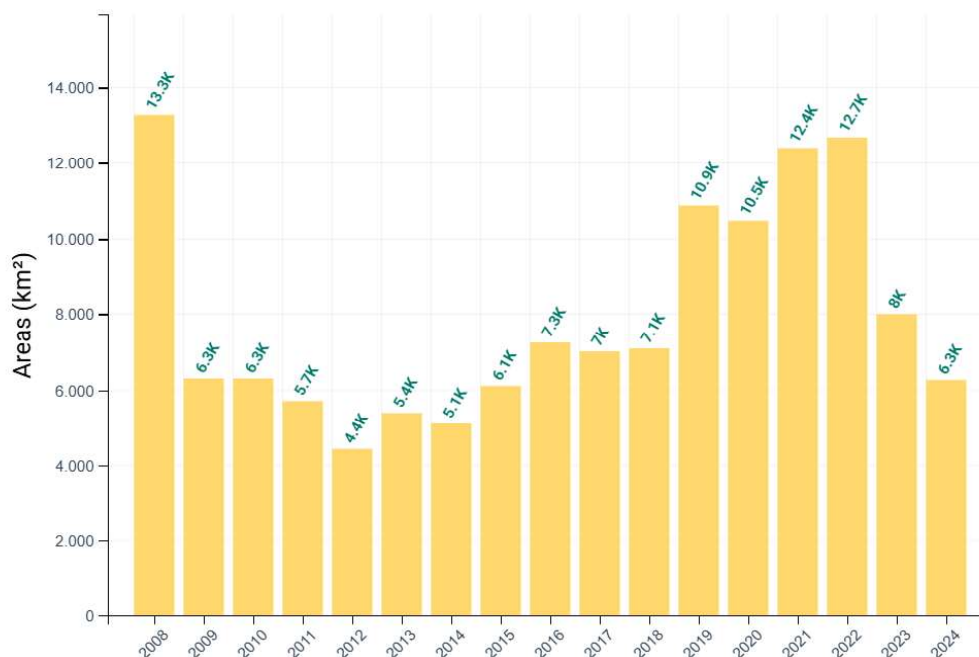
A crise climática, dialética e contraditoriamente, impõe elementos novos à acumulação de capital na região. Marques (2019, p. 29), ao problematizar a realidade da Amazônia brasileira na atual conjuntura, afirma que “ela [Amazônia] é importante não apenas para o país, mas para o próprio equilíbrio do ecossistema do planeta, cada vez mais frágil”. Contudo, como território singular e importante para o mundo, certamente tornou-se central na rede de cobiça imperial, pois, para os detentores dos meios de produção, em sua necessidade de controlar o território, toda ação humana

incide negativamente nas terras, águas, florestas e no clima da região, supostamente agravando a crise climática, discurso este que tem forte incidência sobre os povos originários e as populações tradicionais que habitam as *Amazônias* do Brasil.

Em outros termos, quando se fala das *Amazônias*, de imediato deve-se considerar as questões ambientais e climáticas porque estas atravessam a vida dos povos que habitam a região, como bem observado por Loureiro (2022, p. 342), “a natureza, poucas vezes, é tratada, também, como um direito de as pessoas terem um ambiente saudável, conforme dispõem as leis nacionais e os acordos internacionais firmados pelo país [...]”. Essa observação é central para se compreender o que está em jogo nas *Amazônias*: não apenas a preservação de um bioma – como se desabitado fosse – mas, para preservá-lo, é incontornável assegurar o direito à vida, à saúde, à cultura e à autodeterminação dos povos que habitam esses territórios. Tem-se, portanto, que reconhecer que a destrutividade e perdularidade do capital e sua forte incidência sobre a região impactam sobre as bases materiais e simbólicas de reprodução da vida dos povos originários e das populações tradicionais, os quais têm assumido um posicionamento contundente quanto à defesa de seus territórios, a exemplo da mobilização contra a privatização dos rios e a exploração de petróleo na região, além da denúncia sistemática da grilagem de terras, da mineração, especialmente o garimpo ilegal e o assassinato de lideranças.

Alguns dados são emblemáticos sobre a realidade amazônica brasileira nesta terceira década do século XXI. Os desmatamentos e incêndios nela revelam a gravidade da situação. O Programa de Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite (PRODES) divulgou dados de 2008 a 2024 (Figura 1). Esses dados dizem respeito à totalidade dos nove estados que fazem parte da Amazônia Legal, sendo que os estados do Pará (40,59%), Mato Grosso (19,15%) e Amazonas (13,26%) possuem o maior percentual de quilômetros quadrados de áreas desmatadas. Na particularidade das terras indígenas, os três territórios com maior percentual de desmatamento são: Apyterewa (11.04%), Cachoeira Seca (9.9) e Ituna/Itatá (5.48%). Todos concentrados no estado do Pará (Figura 1).

Figura 1 - Incremento de desmatamento da Amazônia Legal (nove estados), 2008-2024.



Fonte: PRODES (2025). Disponível em: terrabrasilis.dpi.inpe.br.

Note-se que, na segunda década do século XXI, os anos de 2019 a 2022, que foram marcados pelo discurso negacionista, impulsionado pelo governo de extrema direita, promoveram o desmonte da legislação protetiva do meio ambiente e dos órgãos ambientais destinados a assegurar o seu cumprimento.

Em se tratando dos focos de incêndio, o PRODES (2025) fez um balanço do período de agosto de 2024 a agosto de 2025. Mais uma vez, os estados com os maiores números de focos de incêndio são: Pará, com 41.331 (43,8%); Mato Grosso, com 17.090 (18,1%); e Amazonas, com 13.098 focos (13,9%).

Outro dado importante foi o colapso ambiental e climático que o estado do Amazonas viveu nos anos de 2023 e 2024. O estado sofreu com uma seca extrema, afetando a vida rural e o entorno das cidades. “O Rio Negro, que banha a capital Manaus, chegou a 12,11 metros em 2024, o ponto mais baixo em mais de 120 anos de medições. A situação alterou o visual do Encontro das Águas”⁶. Esse fenômeno repercutiu dramaticamente nas condições de vida, trabalho e saúde das populações urbanas e rurais, impondo isolamento social a aldeias e comunidades, dificultando o acesso a serviços de saúde, educação e abastecimento alimentar, além de provocar a morte generalizada de peixes, crustáceos e moluscos, que dependem das águas para sobreviver.

Decerto, a destrutividade ambiental levada a termo na Amazônia brasileira, particularmente nas *Amazônias* paraense e amazonense, contrasta com a defesa do bioma como essencial à contenção das mudanças climáticas. No intrincado jogo de interesses que marca esse

paradoxo, os dados evidenciam que a dinâmica expansionista do capital, em particular do agronegócio, da mineração e dos megaprojetos de infraestrutura, tem demonstrado a sua força e poder destrutivo, ao produzir desmatamento, contaminação de rios, deslocamentos forçados e assassinatos de trabalhadores/as. O estado do Pará, que sediou a COP30, é, ao mesmo tempo, recordista em conflitos fundiários e ambientais: lidera o ranking de violência contra defensores/as de direitos humanos e ambientais, concentra os maiores índices de desmatamento e focos de incêndio, e apresenta condições de vida extremamente precárias para grande parte da sua população. A contradição entre ser a sede de uma Conferência Climática global e ser um dos territórios mais devastados pelo capitalismo predatório não poderia ser mais evidente.

2.1 Mudanças climáticas e os povos do campo, das águas e da floresta amazônica brasileira

As *Amazônias* estão intrinsecamente conectadas ao modo de produção capitalista, como projeto de exportação de diversas *commodities*, tanto minerais (ferro, ouro, bauxita etc.) quanto agrícolas (soja, carne, madeira, açaí etc.), respondendo às requisições externas e internas, com retornos extremamente limitados para a população local. Essa combinação tem sido circunscrita pela exploração destrutiva de recursos e da força de trabalho, ocasionando desmatamento, alta informalidade, violações de direitos e agravamento das desigualdades sócio-étnico-raciais.

Corroborando esta assertiva, tem-se que as *Amazônias* (Amazônia Legal) respondem a uma preocupante alta taxa de informalidade no mercado de trabalho, com quase 20 pontos percentuais acima das demais regiões do Brasil. Segundo os dados levantados pelo estudo “Fatos da Amazônia: Socioeconomia”, do projeto Amazônia 2030⁷, no quarto trimestre de 2020 a maioria dos ocupados na Amazônia Legal (56,1%) não possuía carteira de trabalho assinada ou trabalhava por conta própria, quando a média das outras regiões do país esse percentual era de 36,7%. Ainda segundo o citado estudo, cinco dos seis estados com índice superior de informalidade encontram-se na Amazônia Legal. O contexto mais complexo do país neste quesito é do Pará, onde 61,8% das pessoas ocupadas encontram-se em vagas informais; em seguida vem o Maranhão (59,4%), Amazonas (57,7%), Piauí (56,1%), Rondônia (50,4%) e Amapá (51,4%).

Esses percentuais expõem as profundas desigualdades enfrentadas pelas/os trabalhadoras/es na Amazônia Legal – ou região das *Amazônias* –, abrangendo a ausência de oportunidades de empregos formais, o limitadíssimo acesso a qualquer política de proteção social e os baixíssimos salários relacionados à informalidade. O apagamento diante da pobreza extrema, da destruição dos ecossistemas e da exploração da força de trabalho tem justificativa e encontra assento

num paradigma de desenvolvimento voltado ao mercado e sua liquidez, leia-se: à acumulação capitalista.

Decerto, o discurso que preconiza o desenvolvimento e o progresso para todos, como principal via para o combate à pobreza, continua sendo alardeado pelos/as ideólogos/as do capital e ganha força, sobretudo para os/as que vivem em pequenos centros urbanos. Conforme Carvalho (2008), tais evidências podem ser constatadas:

[...] nos municípios do interior do Brasil, em que a estagnação econômica é marcante, aparecendo os investimentos, que invariavelmente se apresentam como portadores da modernidade capitalista, protagonistas do desenvolvimento econômico e social, mas que podem ser interpretados como a oportunização do avanço capitalista a partir dos escombros da pauperização intencional de amplos territórios (Carvalho, 2008, p. ...).

Nestes termos, é possível afirmar que, nas cidades afastadas dos centros urbanos das capitais, especialmente nos municípios interioranos – embora não exclusivamente – vivem comunidades ou povos que mantêm uma relação própria, diversa com o território, com o espaço, com o meio ambiente e com a natureza ainda disponível. Essa relação metabólica não se restringe ao plano da sobrevivência material, mas se projeta como prática cultural, social e política de permanência e resistência, entre as quais se destacam os povos das florestas, pertencentes a comunidades tradicionais e originárias.

Com efeito, são essas comunidades e os povos originários as maiores vítimas da expropriação das grandes empresas, inclusive as estatais e, portanto, excluídas dos ganhos e da riqueza social oriunda da larga produção de *commodities*. Segundo Mesquita (2012), as *Amazônias* do Brasil têm passado, nas últimas décadas, por significativas mudanças:

[...] o vazio demográfico deu lugar a outro cenário, onde se encontram duas metrópoles, mais de dezenas de médias e pequenas cidades em todos os estados (o perfil produtivo, também, não se restringe ao mero extrativismo, embora ainda seja muito forte e predatório), uma série de setores e atividades capitalistas com certa complexidade que alteram substancialmente a relação capital x trabalho (Mesquita, 2012, p. 74).

Desse modo, as profundas mudanças operadas no território têm forte incidência sobre as populações tradicionais, as quais desenvolvem o seu modo de vida em estreita dependência dos ciclos da natureza. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Brasil, 2023) ressalta que os Povos e Comunidades Tradicionais, presentes em todos os biomas brasileiros – Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal –, são oficialmente reconhecidos pelo Decreto nº 6.040/2007 e representados pelo Conselho Nacional. Esses grupos – entre os quais se encontram povos indígenas e quilombolas – conservam a biodiversidade em razão da sua relação intrínseca com a natureza, e contribuem para práticas econômicas sustentáveis, configurando-se como fundamentais para a proteção das florestas, a regulação do clima e a manutenção da vida em escala global.

Entretanto, os territórios marcados pela existência de rios, lagos, ilhas, floresta, estradas, chuva e sol intensos, alta umidade, presença de insetos e animais etc., responsáveis, muitas vezes, pelo distanciamento interpessoal e, por conseguinte, pelo deslocamento dos/as habitantes, em sua maioria de origem indígena, quilombola e ribeirinhos, são vistos pelo Estado como obstáculos naturais ao que se defende como progresso e desenvolvimento. Este argumento tem como objetivo justificar a falta de infraestrutura adequada às condições geográficas singulares da região, bem como para o cumprimento constitucional dos meios necessários à reprodução dos modos de vida das populações originárias, reconhecidas na Constituição Federal de 1988 (Castilho; Nascimento; Gomes, 2021). Em síntese, ao avanço do capital, com pleno apoio e incentivo do Estado, corresponde, via de regra, à ausência de políticas sociais, da proteção social e da garantia de direitos para os povos e comunidades tradicionais.

A crise climática não afeta a todos igualmente. Ela se articula com desigualdades estruturais de classe, raça, etnia, gênero e geração, aprofundando situações de desproteção social e vulnerabilidade, que já existiam antes mesmo dos eventos extremos. Os dados são expressivos quanto às precárias condições de vida das populações pobres da região, aqui ilustrados com o caso específico de Belém. Segundo o Censo de 2022 (IBGE, 2022), a população da cidade está estimada em 1.303.403 habitantes, dos quais mais de 1,1 milhão residem em favelas – localmente denominadas “baixadas alagáveis”. Belém e os municípios próximos figuram no topo das concentrações urbanas do Brasil, com maior proporção de pessoas vivendo em favelas: 57,1% da população belenense, distribuída em 214 áreas de habitação precária, sem titulação, sem sistema de esgoto adequado, sem abastecimento de água regular e com coleta de lixo deficiente (IBGE, 2022). Neto (2025), apoiado em dados do Instituto Trata Brasil, aponta que Belém possui cerca de 20% de coleta de esgoto e apenas 2,4% com tratamento de esgoto. Nestes termos, não se fazem necessários grandes esforços para argumentar acerca da profunda desigualdade na distribuição dos riscos relativos à crise climática, especialmente quanto aos eventos extremos.

A Região Metropolitana de Belém (RMB), com mais de 2,2 milhões de habitantes, apresenta o segundo maior déficit habitacional percentual entre as regiões metropolitanas brasileiras, com mais de 604 mil domicílios em condições inadequadas. Esse contingente expressivo, composto majoritariamente por pessoas negras, indígenas e ribeirinhas – “refugiadas da floresta” –, representa o lado mais concreto da injustiça ambiental e social que a COP30, paradoxalmente, propugnou sua intenção de enfrentá-la.

Na Amazônia brasileira, mulheres e crianças de comunidades tradicionais e originárias figuram entre os sujeitos mais duramente atingidos pelas consequências do neoextrativismo e das

mudanças climáticas, enfrentando violações de direitos que se sobrepõem e se potencializam mutuamente. Estudos recentes promovidos por agências de pesquisa das Nações Unidas indicam que:

[...] a crise climática impulsiona o aumento da violência contra meninas e mulheres. A SPOTLIGHT INITIATIVE e DALBERG (2025) apontam que altas temperaturas e eventos climáticos extremos estão associados ao aumento de diversas formas de violência de gênero, como agressões por parceiros íntimos, exploração sexual, casamento infantil, estupro e feminicídio. Segundo essas pesquisas, estima-se que a cada 1°C a mais na temperatura global, os casos de violência contra mulheres provocados por parceiros íntimos aumentam quase 5%. Durante ondas de calor, os casos de feminicídio crescem 28%, conforme pesquisa longitudinal realizada na Espanha. Em um cenário em que a Organização Meteorológica Mundial declarou 2024 como o ano mais quente desde 1850, com uma média 1,6 °C superior, as perspectivas não são boas para o futuro (Bacalhau, 2025, n.p.).

Decerto, a crise climática não cria a violência de gênero, mas intensifica e multiplica as suas formas. Ondas de calor, desastres ambientais, insegurança alimentar, escassez de água e deslocamentos forçados aprofundam vulnerabilidades já existentes, colocando milhões de mulheres e meninas em risco elevado. Estima-se que num futuro próximo, até um em cada dez casos de violência por parceiro íntimo poderá estar vinculado às mudanças climáticas (Spotlight Initiative; Dalberg, 2025). Ignorar essa indissociabilidade é deixar de reconhecer uma “pandemia-sombra” que caminha lado a lado com o colapso climático.

A observação quanto à Seguridade Social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social), embora seja um marco jurídico-político relevante no Brasil, tem-se que a sua efetivação na Amazônia brasileira é profundamente comprometida por precariedades e distâncias territoriais. Tomando-se como referência alhures o estado do Pará com relação à informalidade no âmbito da Previdência Social, é possível constatar que há uma longa jornada dos povos tradicionais e originários para a concessão de benefícios, em particular no quesito da comprovação das inúmeras exigências e condicionalidades, tais como: condição de segurado/a, período contributivo, prova material e perícias médicas. Ademais, a crescente automatização dos sistemas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com a utilização de robôs na análise preliminar de solicitações de benefícios, tem levado a um processo crescente de judicialização de casos. Se pensarmos nas particularidades das comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas e do não acesso destas à tecnologia, como celular e internet; das recorrentes dificuldades em realizar o cadastro único e da ausência de assistência para dirimir dúvidas, percebe-se a realidade de dificuldades do acesso a direitos constitucionais.

O arquipélago do Marajó, na Amazônia paraense, é um dos territórios mais emblemáticos dessa realidade. Apesar de sua vasta extensão territorial, abrigando florestas e água doce, o Marajó concentra municípios nos últimos lugares do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e concentra um dos maiores contingentes de comunidades quilombolas. O município de Breves é o maior do

arquipélago, com cerca de 100 mil habitantes e um dos mais atingidos pela escassez gerada pela pauperização, pelo desmatamento, queimadas e avanço do agronegócio. Em Breves, o Hospital Regional Público é o principal equipamento de média e alta complexidade, mas as longas distâncias, o alto custo de locomoção e a dependência quase que exclusiva do transporte fluvial, tornam o seu acesso inviável para grande parte das comunidades. A Assistência Social, por sua vez, tem no Programa Bolsa Família o seu principal instrumento de cobertura, mas ainda insuficiente diante da magnitude das demandas, haja vista a existência de 24.400 famílias cadastradas no programa aguardando o acesso. A inacessibilidade desses segmentos populacionais às garantias constitucionais, como a Seguridade Social, contrasta com as pautas governamentais e internacionais na COP30, situação denunciada pelos movimentos sociais.

A título de ilustração, uma denúncia que ganhou visibilidade pública nos meios de comunicação diz respeito ao posicionamento, em abril de 2025, da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), pelo fato de ter sido preterida nas reuniões da Comissão Nacional da COP30, demonstrando que os povos e as comunidades tradicionais – considerados “guardiões da floresta” no discurso hegemônico – continuam sendo marginalizados das instâncias de decisão sobre os seus próprios territórios. A perseguição a ativistas ambientais e a lideranças de movimentos sociais reforça o caráter contraditório de um evento que se apresenta como espaço de justiça climática, mas que, na prática, reproduz lógicas de exclusão e silenciamento. Essa contradição ilustra com precisão o caráter fetichista e mistificador do “grande negócio capitalista das conferências” – para utilizar a expressão de Nascimento e Silva (2025) –, que coloca em primeiro plano o espetáculo global, sem enfrentar as causas estruturais da crise climática.

Esse quadro emblemático é analisado por Nascimento e Silva (2025) como “racismo ambiental”: a remoção forçada e a desconsideração da opinião das populações diretamente afetadas. A falta de consulta prévia às comunidades, a ausência de estudo de impacto ambiental das obras e a pressão de grandes proprietários fundiários e do mercado imobiliário para transformar áreas estratégicas – mesmo que historicamente ocupadas por populações de baixa renda –, revelam que a COP30 constituiu mais uma oportunidade para a valorização imobiliária e para a remoção de comunidades vulneráveis, sob o manto de um suposto legado ambiental e urbano (Freitas, 2025).

3 O SERVIÇO SOCIAL NA TRAMA DA (IN) JUSTIÇA AMBIENTAL E CLIMÁTICA NAS AMAZÔNIAS DO BRASIL

Ante a agudização da questão social, manifestada no aprofundamento das mudanças climáticas e suas consequências sobre as populações mais vulneráveis, o Serviço Social vê-se

impelido a dar respostas mediadas às demandas e necessidades que emergem nesse contexto. A questão ambiental e climática tornou-se um desafio concreto e urgente para a profissão – um desafio que não pode ser tratado como marginal ou periférico, mas como expressão central da questão social na contemporaneidade.

A apreensão crítica das mudanças climáticas, compreendidas como expressão das diversificadas formas de injustiça ambiental e social, é fundamental para que as respostas profissionais não se limitem ao plano imediato da ação. Isso requer a articulação indissociável entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, sintonizadas com o Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro, conforme afirmado em farta bibliografia da categoria (Teixeira; Braz, 2001). Acrescente-se o fato de que as respostas às questões imediatas e singulares não podem ser explicadas/compreendidas desvinculadas da particularidade que plasma as relações sociais amazônicas e da totalidade social contraditória, própria da forma de ser do capitalismo contemporâneo e de suas reverberações nos processos em curso nas *Amazônias*.

Ademais, a natureza da profissão e sua determinação na divisão social, técnica, sexual, racial do trabalho coletivo a destaca como necessária socialmente no seio da sociabilidade capitalista, sobretudo em localidades onde a presença estatal mediada por equipamentos públicos (escolas, unidades de saúde, centros de referência em assistência social, etc.) é escassa ou inexistente. Esse amálgama leva-nos a algumas problematizações acerca da imersão profissional na trama da (in)justiça ambiental e climática presente na região, particularmente no estado do Amazonas.

Entre os principais desafios enfrentados pelo Serviço Social nas *Amazônias* do Brasil, no contexto da crise climática, destacam-se: o isolamento social de aldeias, comunidades e famílias, ocasionado pelas estiagens, que dificultam ou impossibilitam o acesso a determinados territórios por via fluvial, tornando necessário o transporte aéreo – frequentemente inviável; o reduzido efetivo de profissionais ligados aos equipamentos públicos para atender o aumento de demandas em saúde, como problemas respiratórios relacionados às queimadas e doenças diarreicas agudas decorrentes das enchentes; a precária estrutura de recursos técnicos, humanos e equipamentos por parte do poder público voltados à proteção social; e a limitada atenção a demandas de escolares, ocasionada pelo isolamento territorial.

A esses desafios se soma a necessidade de o Serviço Social articular, em seu trabalho, saberes acadêmicos e saberes ancestrais dos povos tradicionais. Experiências desenvolvidas no âmbito da Faculdade de Serviço Social (FASS) da Universidade do Pará (UFPA), com o projeto de Extensão Vidas Negras Importam!: Formação Antirracista para Assistentes Sociais de Belém⁸ e do curso de Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), campus Parintins, na região do Baixo Amazonas, revelam

a importância dessa articulação. Através de projetos de pesquisa e extensão com assistentes sociais executoras das políticas sociais na área urbana, com povos indígenas, quilombolas e comunidades ribeirinhas, tem-se verificado como a oscilação climática é percebida e narrada por lideranças comunitárias, o que é uma demonstração irrefutável de como esses saberes podem enriquecer o trabalho profissional das/os assistentes sociais⁹.

A experiência com o povo Sateré-Mawé é ilustrativa. A elaboração de um Levantamento Social, no âmbito do I Encontro de Lideranças Indígenas em Parintins (I ELIPIN), subsidiou a secretaria geral do Conselho Geral da Tribo Sateré-Mawé (CGTSM) em reunião com representantes do Ministério dos Povos Indígenas (MPI). Essa iniciativa demonstra como o saber-fazer do Serviço Social, articulado às lutas dos povos originários, pode contribuir para o enfrentamento dos efeitos do capitalismo nos territórios – incluindo a violência do álcool e outras drogas, a endoculturação, a apropriação da terra e demais formas de violação dos modos de vida indígenas.

No campo da formação profissional, as Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 2025) indicam a necessidade de um perfil profissional dotado do desenvolvimento de habilidades e competências imprescindíveis ao saber-fazer do Serviço Social. Reitera-se, assim, o respaldo das Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 2025) quanto à capacitação profissional para:

Apreensão crítica do processo histórico como totalidade; Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país; Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; Apreensão das demandas – consolidadas e emergentes – postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado; Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor (ABEPSS, 2025, p. 25).

O debate sobre a questão étnico-racial é igualmente imprescindível nesse contexto. O racismo ambiental – conceito elaborado para designar a exposição desigual de populações negras e indígenas às consequências da degradação ambiental – é uma realidade concreta nas *Amazônias* do Brasil. O Serviço Social, comprometido com os princípios da igualdade, da liberdade e da emancipação humana que norteiam o seu Projeto Ético-Político, precisa assegurar essa dimensão em sua análise, na formação e em sua prática profissional¹⁰.

No âmbito desta proposta de trabalho, chama-se a atenção para as atividades de Assessoria e Consultoria em Serviço Social junto às organizações sociais amazônicas amazonense (Hauradou, 2023); as rodas de conversa sobre justiça ambiental para a diversidade de povos da/nas *Amazônias* (Ribeiro, 2025) e os encontros com lideranças indígenas e movimento negro e quilombola

constituíram espaços de reflexão e definição de estratégias político-pedagógicas para a defesa desses povos. O Encontro de lideranças indígenas realizado em 2024, oportunizou a elaboração de um Levantamento Social como assessoria e consultoria em Serviço Social junto ao Conselho Geral da Tribo Sateré-Mawé (CGTSM), o qual subsidiou a Secretaria-Geral do referido Conselho, em reunião realizada com os representantes do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) na cidade de Manaus, em novembro de 2025. A seguir, a síntese desse empreendimento com o povo Sateré-Mawé:

Entende-se que este [Levantamento Social] é uma tarefa inicial, que demarca outros compromissos futuros de trabalho coletivo (extensão, ação, pesquisa) entre o povo Sateré-Mawé e a Universidade Pública; ao mesmo tempo, o LS serve como documento/instrumento de luta e reivindicação das lideranças indígenas junto às esferas governamentais (federal, estadual e municipal). Por fim, vale dizer que as reivindicações se colocam como formas de enfrentamento à presença do capitalismo nos territórios. Tal presença é traduzida pela maneira de como o álcool e outras drogas, a endoculturação, a apropriação da terra e outras violências chegam nos territórios e se implantam, fomentando estratégias de luta e resistência em defesa da vida (Siqueira; Hauradou; Pereira; Ribeiro, 2024, p. 19).

Pelo exposto, reafirma-se que o saber-fazer do Serviço Social junto a trabalhadoras(es) assistentes sociais articuladas(os) a diferentes organizações representativas das bases sociais ribeirinhas, indígenas, quilombolas, na Região do Baixo Amazonas contribui para o enfrentamento aos efeitos deletérios do capitalismo em tempos de agudização das mudanças climáticas. Em destaque, a necessidade de construir políticas públicas integradas e territorializadas, capazes de enfrentar o ciclo de exclusão estrutural que mantém comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas à margem dos direitos constitucionalmente garantidos.

Consideramos que a apreensão dessas mediações é fundamental para que o trabalho de assistentes sociais se desenvolva a partir de uma sólida formação, em sintonia com os pressupostos do Projeto Ético-Político, em contexto tão desigual, mas também com potencial de intervenção qualificada, ao estabelecer maior aproximação com os povos tradicionais, integrando saberes (acadêmico e ancestral) como elemento de mediação da formação e do exercício profissional.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso analítico desenvolvido neste artigo evidencia que a (in)justiça ambiental e a emergência climática nas *Amazônias* brasileiras são expressões concretas das contradições estruturais do modo de produção capitalista. A destruição da floresta, a contaminação das águas, as secas extremas, os incêndios devastadores e o avanço do neoextrativismo não são fenômenos naturais: são consequências de escolhas econômicas e políticas que colocam a acumulação do capital impondo-se sobre a vida das populações e a sustentação dos ecossistemas.

Os riscos resultantes do aprofundamento da questão ambiental por meio da crise climática atingem as pessoas de forma desigual. No modo de produção capitalista, a diversidade de povos étnico-raciais e outros grupos desprovidos de condições sociais e econômicas tornam-se os mais atingidos, potencializadas pelas desigualdades de raça, etnia, sexo/gênero e geração que o capitalismo colonial e patriarcal reproduz historicamente. A COP30 realizada em Belém (2025), ao mesmo tempo que coloca as *Amazônias* brasileiras no centro do debate climático global, expõe as contradições do sistema e sua destrutividade imanente, social e ambientalmente.

Essa realidade convoca à reflexão sobre a relação das pessoas que residem nas periferias das cidades, dos povos indígenas e comunidades tradicionais com a natureza – uma relação que não é de dominação, mas de interdependência e cuidado, que a aceleração das mudanças climáticas tem rompido, desarticulando saberes e práticas que orientaram modos de vida sustentáveis por séculos, com significativa degradação das condições materiais e simbólicas essenciais à reprodução desses povos.

Diante desse quadro, o Serviço Social é convocado a assumir, com renovada urgência, o seu compromisso ético-político na defesa dos direitos humanos, da liberdade e da emancipação dos sujeitos. Isso requer a incorporação da questão ambiental e climática como dimensão constitutiva da questão social contemporânea, e a construção de respostas profissionais que articulem saberes acadêmicos e ancestrais, intervenção individual, mobilização coletiva e participação nas lutas sociais, ao mesmo tempo em que se investe na desmistificação do letramento hegemônico presente no trabalho desenvolvido nos equipamentos de formulação, elaboração e execução das políticas públicas, no controle social e na militância dos movimentos sociais que resistem ao avanço do capital.

REFERÊNCIAS

ABEPSS-Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**: edição comemorativa trilingue – 25 anos das Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Rio de Janeiro: ABEPSS, 2025.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Número de dias com ondas de calor passou de 7 para 52 em 30 anos**. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2023/11/numeros-de-dias-com-ondas-de-calor-passaram-de-7-para-52-em-30-anos>. Acesso em: 20 fev. 2024.

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília; BEZERRA, Gustavo. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ALVES, José Eustáquio Diniz. **2025 foi o terceiro ano mais quente dos últimos 120 mil anos**. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/2025-foi-o-terceiro-ano-mais-quente-dos-ultimos-120-mil-anos>. Acesso em 10 abr. 2026.

ANGUS, Ian. **Enfrentando o antropoceno**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

ÁVILA, Flávia de; SPOSATO, Karyna Batista; CARVALHO, José Lucas Santos; MOITINHO, Victoria Cruz. Justiça climática infantojuvenil: impactos da crise climática em crianças e adolescentes e o Comentário Geral nº 26 do Comitê dos Direitos da Criança das Nações Unidas. **Cadernos do CEAS**, Salvador/Recife, v. 49, n. 261, p. 49-78, jan./abr. 2024.

CASTILHO, Daniela Ribeiro; GOMES, Vera Lúcia Batista; NASCIMENTO, Maria Antonia Cardoso. Precarização do trabalho profissional da/o assistente social na Amazônia brasileira: Particularidades do estado do Pará. **O Social em Questão**, Ano XXIV, n. 49, jan./abr. 2021, p. 331-354.

COSTA, Alexandre Araújo. As mudanças climáticas e a questão social. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hYvXwiJ7GPK>. Acesso em: 12 dez. 2024.

FREITAS, Olga Lúcia Castreghini de; TAVARES, Maria Goretti da Costa; RODRIGUES, Roberta Menezes. **Remoções, demolições e resíduos abrindo os caminhos para a COP 30**. Brasil de Fato, 2025. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2025/05/17/remocoos-demolicoes-e-residuos-abrindo-os-caminhos-para-a-cop30/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

GUIMARÃES, Jacqueline Tatiane da Silva; CASTILHO, Daniela Ribeiro. Crise climática e Seguridade Social: mulheres e crianças de comunidades tradicionais e originárias diante do neoextrativismo na Amazônia. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 7, 2025. São Luís. Mesa Temática Coordenada Questão Ambiental, COP30 e Serviço Social. **Anais...** São Luís: UFMA, 2025. Disponível em: <https://www.joinpp.ufma.br/anais.php>. Acesso em: 5 mar. 2026.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101972>. Acesso em: 12 jul. 2025.

LOUREIRO, Violeta. **Amazônia**: colônia do Brasil. Manaus: Editora Valer, 2022.

MARENGO, José Antônio. **Água e Mudanças Climáticas**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/fXZzdm68cnzdt6Khr8zYx3L/?format=html&lang=pt>. Acesso em 05 fev. 2025.

MARQUES, Gilberto de Souza. **Amazônia**: riqueza, degradação e saque. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

NASCIMENTO, Maria Antônia Cardoso; SILVA, Maria das Graças e. A COP 30 e a insustentabilidade do desenvolvimento sustentável. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 7, 2025. São Luís. Mesa Temática Coordenada Questão Ambiental, COP30 e Serviço Social. **Anais...** São Luís: UFMA, 2025. Disponível em: <https://www.joinpp.ufma.br/anais.php>. Acesso em 05 mar. 2026.

NETO, Guilherme Guerreiro. Belém corre para oferecer hospedagem aos visitantes da COP, mas não garante moradia aos próprios habitantes. **Sumaúma**, 2025. Disponível em: <https://sumauma.com>. Acesso em: 2 jul. 2025.

OLIVEIRA, Geovana. **Crise climática afeta de forma desproporcional saúde de pessoas negras e indígenas no Brasil, aponta análise**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/>

ambiente/2024/11/crise-climatica-afeta-de-forma-sesproporcional-saude-de-pessoas-negras-e-indigenas-no-brasil-aponta-analise.shtml. Acesso em: 8 out. 2025.

OXFAM> SAQUE climático: **Como um pequeno grupo de poderosos está condenando o mundo ao desastre**. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/wp-content/uploads/2026/02/761682732095Climate20Plunder20PT20full20report.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2025.

PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (IPCC). **Mudança do Clima 2023**. Relatório Síntese. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/>. Acesso em: 4 de maio de 2024.

PANKARARU, Elizângela Cardoso de Araújo Silva; SANTANA, Iara Vanessa Fraga de. Povos indígenas, comunidades tradicionais e questão ambiental: reflexões para o Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 148, n. 2, 2025.

PRODES. **Incrementos sobre desmatamento e queimadas na Amazônia Legal, por estados**. Disponível em: <https://terrabrasilis.dpi.inpe.br>. Acesso em: 10 ago. 2025.

RIBEIRO, Patrício Azevedo; HAURADOU, Gladson Rosas. **(In)Justiça ambiental e climática na Amazônia**: desafios para o Serviço Social na Região. [Texto de referência], 2025.

RODRIGUES, Ariene. **Estudo aponta que negros são os mais impactados pelas ondas de calor**. Disponível em: <https://fiocruz.br/noticia/2024/11/estudo-aponta-que-negros-sao-os-mais-impactados-pelas-ondas-de-calor>. Acesso em: 10 abr. 2025

SALVADOR, Evilásio. **Fundo Público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Maria das Graças e. **Questão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**: um desafio ético-político ao Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2010.

SIQUEIRA, Marklize dos Santos; HAURADOU, Gladson Rosas; PEREIRA, Josiara Reis; RIBEIRO, Patrício Azevedo. **Relatório técnico de levantamento social – Povo Sateré Mawé**. Parintins: UFAM/ICSEZ, 2024.

SPOTLIGHT INITIATIVE; DALBERG. **Colliding crises**: how the climate crisis fuels gender-based violence. New York: United Nations, April 2025.

TEIXEIRA, J. B. A Assistência Social na Amazônia. **Revista Serviço Social & Sociedade**, v. 19, n. 56, p. 97-113, mar. 1998.

Notas

¹ Aqui entendida como o conjunto das manifestações da destrutividade da natureza – cujas raízes encontram-se no desenvolvimento das relações de propriedade burguesas e seus desdobramentos sociopolíticos (Silva, 2010).

² Desde os últimos 66 milhões de anos, a temperatura eleva-se cerca de 1 grau célsius a cada milênio. Entretanto, no século XX a temperatura aumentou 1,2 grau (em média) e neste século (XXI), a manter os ritmos atuais, as previsões mais otimistas estimam 2,3 a 2,5 graus até o final do século – vinte vezes mais do que antes da revolução industrial (Costa, 2025).

QUESTÃO AMBIENTAL E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA NAS AMAZÔNIAS: desafios para o Serviço Social na atualidade

³ O Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas (IPCC) foi criado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) em 1988.

⁴ Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/desigualdade-s-a/Acesso> em :05.06.2025.

⁵ Disponível em: <https://fiocruz.br/noticia/2024/11/estudo-aponta-que-negros-sao-os-mais-impactados-pelas-ondas-de-calor>.

⁶ Informações disponíveis em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2024/12/31/amazonas-teve-ano-de-colapso-ambiental-com-seca-extrema-e-mais-de-25-mil-focos-de-queimadas.ghtml>.

⁷ Disponível em: https://imazon.fly.storage.tigris.dev/uploads/2023/01/FatosAmazonia_Socioeconomia.pdf. Acesso em: 5 set. 2025.

⁸ O projeto de Extensão “Vidas Negras Importam!: Formação Antirracista para Assistentes Sociais da Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA/Belém-PA) visa, além de Promover Educação Antirracista por meio de formações em Letramento Racial Crítico para Assistentes Sociais, capacitar assistentes sociais na elaboração de instrumentais que deem visibilidade às desigualdades raciais apreendidas como indissociáveis da luta de classes sociais.

⁹ Neste sentido, registra-se a I Formação de Lideranças Indígenas Sateré-Mawé e Hyxkarianas. Esta formação é fruto de uma parceria entre o CGTSM, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI/Regional), Coordenação Técnica Local (CTL Parintins), Conselho Geral do Povo Hexkaryana (CGPH), Grupo Interdisciplinar de Estudos Socioambientais e de Desenvolvimento de Tecnologias Sociais na Amazônia - Grupo INTER-AÇÃO e ao Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão Trabalho, Saúde e Serviço Social (NEPTRAS) ligados ao curso de Serviço Social do ICSEZ/UFAM, Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI/Parintins), Articulação das Organizações Indígenas dos Povos Indígenas do Amazonas (APIAM), Fórum de Educação Escolar e Saúde Indígena (FOREIA) e Instituto Federal do Amazonas (IFAM), entre 28 e 29 de julho de 2025.

¹⁰ Em relação à formação profissional, está em curso a revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social do ICSEZ/FAM e da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Pará (FASS/UFPA), tendo em vista a incorporação do debate étnico-racial na matriz curricular de forma obrigatória. Ademais, sabe-se que os efeitos da agudização das mudanças climáticas, produzidas pelo modo destrutivo de apropriação da natureza e aprofundamento da questão ambiental, afetam sobremaneira os povos tradicionais. “Esse cenário atravessa os povos e as comunidades tradicionais, e convida o Serviço Social a estreitar, tanto no campo da formação quanto no exercício profissional, a relação da questão social com a questão ambiental, considerando as relações étnico-raciais [...]” (Pankararu; Santana, 2025, p. 13).